



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 01/2014

“ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 200 DA LEI ORGÂNICA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 200 com a seguinte redação:

Parágrafo Único Somente o Presidente do Conselho Municipal de Educação, caso seja servidor, poderá ficar a disposição do referido Conselho, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, 08/05/2014.

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgo em, 09/05/2014.
Publique-se no mural do
saguão da Câmara Municipal.

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara